



DOE PA nº 33.880 DE 24.05.2019
BOLETIM INFORMATIVO nº 005/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 324/2019-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias aos candidatos aprovados no concurso público C-204 para desempenhar as atribuições inerentes aos cargos de Técnico em Administração e Finanças, Técnico em Gestão Penitenciária e Técnico em Gestão de Infraestrutura (Nível Superior); Assistente administrativo, Assistente de informática, Técnico de Enfermagem e Eletricista (Nível Médio), habilitando-os para exercer as atividades atinentes aos cargos da prestação do serviço público as pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o projeto do Curso de Formação Profissional dos Servidores Penitenciários Concurso C -204, apresentado pela Escola de Administração Penitenciária, com a carga horária de 232 horas aula (Nível Superior: Técnico em Administração e Finanças, Técnico em Gestão Penitenciária e Técnico em Gestão de Infraestrutura) e 192 horas aula (Nível Médio: Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Técnico em Enfermagem e Eletricista); homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2019; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 22 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Formação Profissional dos Servidores Penitenciários 2019 - Concurso C-204, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 22 de maio de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social